

REGULAMENTO**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF nº 06.040476/2025****“CONQUISTA SOBRE RODAS”****1.0 – DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

Ademicon Administradora de Consórcios S/A, com sede na Rua Sete de Setembro, 5.870 – Curitiba/PR – CEP 80240-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.911.098/0001-29, vem pelo presente regulamento veicular a campanha promocional “CONQUISTA SOBRE RODAS”, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

2.0 – PRODUTOS EM PROMOÇÃO

2.1 - Cotas vendidas do consórcio Palmeiras, São Paulo, Do Peixe, PopCon e Compre Náutica, durante o período da promoção.

3.0 – COMO PARTICIPAR

3.1 - Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa jurídica ou física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

3.2 - Participa da promoção “CONQUISTA SOBRE RODAS”, o cliente que adquirir uma cota de Consórcio participante durante o período de 00h00 do dia 03/04/2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/12/2025.

3.3 – O cliente terá direito a quantidade de cupons a que tem direito de acordo com o valor do crédito da Cota participante, conforme período para venda neste regulamento e abaixo:

- 1 (uma) Cota com créditos até R\$ 59.999,99 = 0 (zero) cupons;
- 1 (uma) Cota com créditos a partir de R\$ 60.000,00 = 1 (um) cupom.

3.3.1 - Para efeitos de distribuição de cupons, o crédito da venda a ser considerado será o da data da venda.

3.4 - Após adquirir a cota participante na promoção, o consorciado não precisará adotar nenhum outro procedimento, pois a empresa promotora/mandatária emitirá os cupons correspondentes às inscrições recebidas, através de impressão. Todos os cupons terão o mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso.

3.4.1 - O procedimento de depósito dos cupons impressos pela empresa promotora/mandatária será realizado momentos antes do horário da apuração. Sendo que, após o horário ora estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração.

3.5 - No caso de transferência da cota, será transferido também o direito à participação da promoção, tendo direito à premiação aquele que constar como titular da cota no dia da apuração.

3.6 - Somente as cotas de consórcio vinculadas ao Consórcio participante durante o período de participação da promoção, poderão participar da apuração da promoção "CONQUISTA SOBRE RODAS".

4.0 – FORMA DE APURAÇÃO

4.1 - Todos os cupons serão impressos pela empresa promotora/mandatária serão encaminhados ao local do sorteio e colocados em um recipiente centralizador para apuração de 1 (um) cupom contemplado, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

4.2 - Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 1 (um) cupom contemplado em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

4.3 - Após a obtenção do cupom contendo o número de cota sorteada, a empresa promotora/mandatária realizará a verificação se a cota sorteada está em dia e ativa.

4.4 - O consorciado contemplado deverá estar adimplente ao consórcio adquirido até 10/03/2026. Caso o participante esteja inadimplente ao consórcio, o mesmo será desclassificado e um novo cupom será sorteado, até que cumpra as regras da promoção.

4.5 - Durante a realização do sorteio, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

4.6 - A empresa promotora/mandatária manterá, no ato do sorteio um banco de dados para validação da apuração.

5.0 – LOCAL E DATA DA APURAÇÃO

A apuração será realizada às 19h00 no dia 13 de março de 2026 na sede da Ademicon - Rua Herculano Carlos Franco de Souza, nº 251 - Curitiba/PR, bem como será transmitida ao vivo pelo Youtube da Ademicon aos parceiros que receberem o link da empresa promotora.

6. PREMIAÇÃO

6.1 - Será distribuído 1 (um) prêmio em toda promoção, conforme descrição abaixo:

| Período de participação | Data do sorteio | Quantidade de contemplados | Descrição do prêmio | Valor unitário |
|--|---------------------|----------------------------|--|----------------|
| 00h00 do dia 03/04/2025 às 23h59 do dia 31/12/2025 | 13/03/2026 às 19h00 | 1 | 1 (um) Automóvel Polo Track R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2025 | R\$ 99.150,00 |

6.2 - Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

7.0 – EXIBIÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRÊMIO

A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público por meio das peças promocionais da campanha. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal, nota de demonstração ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

8.0 – ENTREGA DO PRÊMIO

8.1 - O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do cupom contemplado, assegurando a sua participação.

8.2 - O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora ou concessionária escolhida pela empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, em até 3 (três) tentativas, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

8.2.1 - O participante contemplado deverá comparecer ao local da entrega com recursos próprios para retirar seu prêmio, bem como será o único responsável por eventuais gastos com contratação de seguros, fretes (transporte do veículo), passagens, pedágios, etc.

8.3 - O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado com frete (entre a fabricante até a concessionária), emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2026 quitados.

8.4 - O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

8.5 - A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

8.6 - A empresa promotora será responsável pela entrega do prêmio, sendo que após a entrega do mesmo a garantia contra defeitos, falhas ou vícios será de responsabilidade exclusiva do(s) fabricante(s).

9.0 – PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

10.0 – DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

10.1 - A promoção será divulgada por meio de Mídias online, Redes sociais, E-mail MKT, Cards Whatsapp e Pop-up nas LPs de cada parceiro.

10.2 - O resultado da promoção será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio na LP dos parceiros participantes da promoção e envio de email mkt para base de clientes.

10.3 - O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema ao contemplado.

11.0 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

12.0 - DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2 - Os participantes porventura desclassificados da promoção não terão direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora sorteará um novo cupom contemplado até que seja elegível as regras da promoção.

13.0 - IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O regulamento completo encontra-se no site <https://ademicon.com.br/>.

14.2 - É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

14.3 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

14.4 - A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada a SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41/ 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

14.5 - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção <https://ademicon.com.br/>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora/mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

14.6 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora/mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora/mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas

reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

14.8 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA n.º 06.040476/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.